



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 124/2025

Colônia do Piauí-PI, 17 de junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 2ª
LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA
CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES DOS
PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 169/2002),

CONSIDERANDO a premente obrigatoriedade de atendimento dos princípios constitucionais inerentes à administração pública, contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, notadamente o da legalidade;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no artigo 96 da Lei nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município de Colônia do Piauí-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES DOS PASSOS**, inscrita no CPF sob nº 274.468.908-43, licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de vencimentos e vantagens, a contar de **11 de junho de 2025**, nos termos do artigo 96 da Lei nº 169/2002.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença, salvo se houver nova concessão ou prorrogação devidamente fundamentada.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal